

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

# Representação política de mulheres na Câmara Municipal de Belo Horizonte

Alice Barros

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.13300>

Submetido em: 2025-09-09

Postado em: 2025-09-12 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

## REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DE MULHERES NA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Alice Barros

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-1739-9165>

[<alicermonteirob16@gmail.com>](mailto:alicermonteirob16@gmail.com)

PPGCS-PUC Minas. Belo Horizonte, MG, Brasil

**RESUMO:** A persistente sub-representação de mulheres em cargos legislativos, apesar da adoção de cotas de gênero, evidencia os limites das medidas formais de inclusão política. Este artigo analisa como as cotas partidárias se articulam a fatores como financiamento de campanha, estruturas de recrutamento e trajetórias individuais para moldar a competitividade de candidaturas femininas em Belo Horizonte. O foco recai sobre os pleitos de 2020 e 2024, momentos de inflexão marcados por mudanças normativas e pela emergência de novas lideranças. A pesquisa combina análise de dados eleitorais com revisão de literatura nacional e internacional sobre representação, ação afirmativa e violência política de gênero. Os resultados indicam que, embora as cotas tenham impulsionado o crescimento numérico de vereadoras — de cinco em 2008 para doze em 2024 — sua efetividade depende de condições complementares: repasse equitativo de recursos, abertura partidária a perfis não tradicionais e enfrentamento da violência política. O estudo também mostra que partidos de esquerda, como o PSOL, destacam-se pela incorporação de candidaturas oriundas de movimentos sociais e com maior diversidade racial, enquanto partidos de direita concentram maior número de eleitas, mas reproduzem padrões tradicionais de recrutamento. Conclui-se que Belo Horizonte constitui um campo privilegiado para compreender como os efeitos das cotas variam conforme as práticas partidárias e contextos locais. A contribuição do artigo é evidenciar que a democratização da política brasileira exige não apenas a presença numérica de mulheres, mas também condições institucionais e culturais que tornem suas candidaturas substantivamente competitivas.

**Palavras-chave:** representação política, cotas de gênero, eleições municipais, Belo Horizonte, violência política de gênero.

## POLITICAL REPRESENTATION OF WOMEN IN THE CITY COUNCIL OF BELO

### HORIZONTE

**ABSTRACT:** The persistent under-representation of women in legislative positions, despite the adoption of gender quotas, highlights the limits of formal measures for political inclusion. This article analyzes how party quotas are linked to factors such as campaign funding, recruitment structures and individual trajectories to shape the competitiveness of women's applications in Belo Horizonte. The focus is on the trials of 2020 and 2024, moments of inflection marked by normative changes and the emergence of new leaders. The research combines analysis of electoral data with a review of national and international literature on representation, affirmative action and gender-based political violence. The results indicate that, although quotas have boosted the number of women councilors - from five in 2008 to twelve in 2024 - their effectiveness depends on complementary conditions: equitable transfer of resources, opening the party to non-traditional profiles and confronting political violence. The study also shows that left-wing parties, such as PSOL, stand out for incorporating applications from social movements and with greater racial diversity, while right-wing parties concentrate a larger number of elected women, but reproduce traditional recruitment patterns. It is concluded that Belo Horizonte constitutes a privileged field to understand how the effects of quotas vary according to party practices and local contexts. The contribution of the article is to show that the democratization of Brazilian politics requires not only the numerical presence of women, but also institutional and cultural conditions that make their applications substantially competitive.

**Keywords:** political representation, gender quotas, municipal elections, Belo Horizonte, gender-related political violence.

### INTRODUÇÃO

A adoção de políticas de ação afirmativa voltadas à participação das mulheres na política institucional tem sido uma resposta recorrente em diferentes países para enfrentar a histórica sub-representação feminina nos espaços de poder. Na América Latina, a difusão das cotas de gênero ganhou força sobretudo após a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Beijing (1995),

quando vários países da região se comprometeram com a adoção de mecanismos para ampliar a presença feminina nos parlamentos. Experiências diversas — como as cotas de lista na Argentina (1991), no México (1996) e na Bolívia (1997) — mostraram que o desenho institucional pode gerar impactos diferentes em termos de inclusão política, dependendo das regras de aplicação e do contexto partidário.

No Brasil, a política de cotas partidárias de gênero foi introduzida em meados da década de 1990 e reformulada em 2009, estabelecendo a obrigatoriedade de preenchimento de no mínimo 30% e no máximo 70% das candidaturas proporcionais por cada sexo. Apesar de seu caráter inovador, a medida não se traduziu automaticamente em maior presença de mulheres nos parlamentos, seja por lacunas na legislação, seja pela resistência de partidos políticos em investir em candidaturas femininas competitivas.

Dados do Inter-Parliamentary Union (2025) mostram que, entre 193 países analisados, o Brasil ocupa a 132ª posição no ranking de representação feminina em parlamentos nacionais, com apenas 18,1% de deputadas federais. O contraste é ainda mais evidente quando se observa que as mulheres constituem a maioria da população brasileira e do eleitorado. Essa discrepância sugere que as cotas, embora necessárias, não são suficientes para promover transformações estruturais no campo político.

No contexto local, Belo Horizonte oferece um exemplo significativo. Capital de Minas Gerais, a cidade tem cerca de 2,4 milhões de habitantes (IBGE, 2022), dos quais 53,5% são mulheres. A literatura sobre representação política no Brasil tem destacado a relevância de estudos municipais, já que é nesse nível que muitas carreiras políticas se iniciam e onde se manifestam, de forma concreta, mecanismos de exclusão e reprodução de elites (Pinto, 2003; Miguel e Biroli, 2011). Em Belo Horizonte, a representação feminina na Câmara Municipal só começou a crescer de forma expressiva nas últimas legislaturas. De cinco vereadoras em 2008 (12,19%), a cidade chegou a 12 em 2024 (29,26%), o maior índice de sua história.

O objetivo deste artigo é analisar como as cotas partidárias se articulam com outros fatores — financiamento de campanha, estruturas partidárias e trajetórias individuais — para moldar a competitividade das candidaturas femininas em Belo Horizonte. Diferentemente de análises que

observam a série histórica completa, aqui privilegamos os pleitos de 2020 e 2024 como momentos de inflexão, marcados por mudanças normativas e pela emergência de novas lideranças femininas. Perguntamos: em que medida a obrigatoriedade legal foi capaz de ampliar a competitividade das candidaturas femininas? Que barreiras estruturais permanecem no campo político local? Como as trajetórias de algumas vereadoras se consolidaram, enquanto outras enfrentam limitações de ascensão? A hipótese formulada, enquanto pergunta analítica, é que o cumprimento formal das cotas só produz efeitos substantivos quando combinado a condições materiais, simbólicas e institucionais que tornam as candidaturas de mulheres competitivas.

## **REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E COTAS DE GÊNERO**

O debate clássico sobre representação distingue dimensões formais, descritivas e substantivas. Pitkin (1967) chama atenção para o fato de que “ter assento” não equivale automaticamente a “ter voz” na produção de políticas; já Phillips (1995) argumenta que a justiça democrática requer a presença de grupos historicamente excluídos para corrigir vieses sistemáticos na deliberação. Mansbridge (1999; 2003) avança ao mostrar quando e por que a representação descritiva (quem está lá) pode favorecer a representação substantiva (o que se decide), sobretudo em contextos de desconfiança e exclusão. Young (2000) reforça que diferentes posições sociais geram perspectivas políticas distintas e necessárias ao ideal de uma democracia inclusiva. Esse enquadramento orienta nossa análise sobre em que condições a presença de mulheres se converte em competitividade eleitoral e influência política.

### **Cotas de gênero: desenho institucional importa**

A literatura internacional demonstra que o formato das cotas condiciona de maneira decisiva seus resultados (DAHLERUP, 2006; KROOK, 2009; MATOS, 2010). Em termos comparativos, distinguem-se três modelos principais: cotas de candidaturas, que obriga partidos a registrar um percentual mínimo de mulheres entre seus candidatos; cotas de listas, que exigem a alternância ou posição favorável de mulheres em listas fechadas; e assentos reservados, que garantem diretamente uma fração de cadeiras para mulheres no legislativo. Cada desenho aciona incentivos próprios tanto nos partidos quanto no eleitorado. Enquanto as cotas de lista e os assentos

reservados afetam diretamente o resultado eleitoral, as cotas de candidaturas atuam sobre a oferta de nomes e dependem da competitividade de cada postulação.

Na América Latina, as reformas pós-Beijing/1995 produziram impactos desiguais conforme quatro variáveis: (i) as regras de aplicação das cotas, como a exigência ou não de alternância de sexo; (ii) a magnitude dos distritos, que influencia as chances de sucesso das candidaturas; (iii) a posição ocupada pelas mulheres nas listas partidárias; e (iv) a existência de mecanismos de fiscalização e sanção em caso de descumprimento (FRANCESCHET; KROOK; PISCOPO, 2012). Países como Argentina e México avançaram mais rapidamente em direção à paridade ao adotar cotas com exigências rígidas de cumprimento e mecanismos de monitoramento, enquanto outros, como Brasil e Chile, registraram avanços mais lentos e parciais.

No caso brasileiro, a legislação estabeleceu uma cota de candidaturas (30%–70%), cujo efeito imediato foi ampliar a presença feminina nas chapas, mas não necessariamente no resultado final das urnas. Estudos apontam que os partidos frequentemente cumprem a regra de modo formal, registrando mulheres sem expectativa real de eleição — as chamadas “candidaturas laranjas” — apenas para atender ao requisito legal (MATOS, 2010; MIGUEL; BIROLI, 2011). Além disso, a ausência de garantias quanto à posição competitiva das candidaturas e a distribuição desigual dos recursos eleitorais entre homens e mulheres reduziram o impacto da medida (ARAÚJO, 2001; SACCHET, 2009). Ou seja, sem alterar os incentivos internos dos partidos e o acesso a recursos, as cotas tendem a produzir números sem necessariamente gerar vitórias eleitorais.

### **Partidos e recrutamento**

A porta de entrada às candidaturas é fortemente controlada por *gatekeepers* partidários, isto é, dirigentes e elites internas que decidem quem será recrutado, financiado e apoiado ao longo do processo eleitoral (NORRIS; LOVENDUSKI, 1995; NORRIS, 2004). Esse processo raramente é neutro ou transparente. Ao contrário, envolve um conjunto de instituições informais — redes pessoais, lealdades históricas, compromissos clientelistas e expectativas sobre o “perfil ideal” de candidato — que tendem a favorecer homens, sobretudo aqueles já inseridos em círculos de poder.

A literatura mostra que tais práticas operam de modo excludente: mulheres são frequentemente vistas como candidatas “complementares”, úteis para cumprir a cota legal, mas não como protagonistas capazes de liderar chapas competitivas (ARAÚJO, 2001; MATOS, 2010; PINTO; MORITZ, 2008). Além disso, a seleção interna é atravessada por estereótipos de gênero e raça que delimitam quais perfis femininos são considerados viáveis, reproduzindo desigualdades estruturais.

No caso da Câmara Municipal de Belo Horizonte, a maioria das vereadoras eleitas nas últimas legislaturas pertence a partidos de direita e centro-direita. O diferencial observado nos partidos de esquerda está na natureza de suas candidaturas femininas, frequentemente vinculadas a movimentos sociais e a pautas identitárias. Já os partidos de perfil mais tradicional, frequentemente enraizados em elites políticas masculinas e em redes familiares, também elegem mulheres, mas geralmente aquelas que já dispõem de capital político prévio ou estão integradas às estruturas dominantes da legenda. Em tais contextos, as candidaturas femininas não costumam representar uma renovação em termos de agenda ou perfil social, mas sim a continuidade de padrões estabelecidos de recrutamento.

Esse contraste reforça que a variável partidária é crucial para compreender os limites e potencialidades das cotas no Brasil. Diante de um mesmo marco legal, partidos podem adotar estratégias distintas: alguns tratam a cota como mera exigência burocrática, enquanto outros a utilizam como espaço de inovação ao incorporar perfis sociais e raciais historicamente marginalizados.

### **Financiamento eleitoral como condição de competitividade**

A competitividade eleitoral está profundamente vinculada ao acesso a recursos financeiros, que permitem custear estratégias centrais como a compra de visibilidade, a montagem de estruturas de campanha, a contratação de equipes profissionais e a comunicação com eleitores em diferentes mídias. Sem financiamento adequado, candidaturas tendem a permanecer marginais, restritas a redes locais de apoio.

No Brasil, pesquisas apontam que as mulheres historicamente receberam menos recursos que seus pares masculinos, tanto de fontes privadas (doações empresariais e individuais) quanto partidárias (SACCHET; SPECK, 2010). Esse padrão reflete não apenas vieses de gênero no momento da distribuição, mas também uma lógica de investimento estratégico que privilegia candidatos já considerados competitivos, em geral homens incumbentes ou com redes familiares consolidadas.

A introdução da obrigatoriedade de destinação mínima de 30% dos fundos públicos de campanha às candidaturas femininas representou um avanço normativo, mas não eliminou a desigualdade. Estudos recentes mostram que a distribuição intrapartidária dos recursos entre as próprias mulheres continua desigual, guiada por cálculos estratégicos que concentram valores em poucas candidaturas com maior capital político, enquanto outras recebem quantias residuais apenas para cumprir a legislação (WYLIE, 2018). Isso reforça a tese de que o simples repasse formal não garante igualdade substantiva de condições.

Outro aspecto relevante é que as mudanças no financiamento após a proibição das doações empresariais (2015) alteraram o cenário. A ampliação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) aumentou o peso das decisões intrapartidárias, tornando os partidos ainda mais centrais na definição de quem se torna competitivo. Nesse contexto, mulheres com redes próprias de arrecadação (via *crowdfunding* ou mobilização em redes sociais) conseguem compensar parcialmente a assimetria, mas essas estratégias permanecem restritas a perfis muito específicos, geralmente jovens, escolarizadas e com visibilidade midiática.

Em síntese, sem acesso a dinheiro competitivo, as cotas de gênero tendem a produzir candidaturas simbólicas, mais voltadas ao cumprimento da lei do que à viabilização de projetos eleitorais (PINTO; MORITZ, 2008). A igualdade formal de presença em chapas só se traduz em resultados concretos quando acompanhada de um sistema de financiamento capaz de equilibrar condições materiais de disputa (SACCHET; SPECK, 2010).

## **Violência política de gênero**

A entrada de mulheres em espaços de poder costuma ser acompanhada de mecanismos de contenção. A literatura sobre violência política de gênero sistematiza práticas que vão de ataques públicos e assédio moral a campanhas de difamação online, que buscam deslegitimar a atuação de mulheres e dissuadir sua permanência (Krook & Restrepo Sanín, 2016; 2020). No caso brasileiro, o reconhecimento jurídico do fenômeno, com tipificação de condutas específicas, é um avanço normativo recente. No entanto, as práticas informais seguem operando no cotidiano legislativo e partidário. Para efeitos analíticos, tratamos a violência política como variável que afeta recrutamento, desempenho eleitoral e trajetórias (reeleição, ascensão a outros cargos).

## **Perspectiva interseccional: gênero, raça e classe**

A desigualdade de gênero se articula a raça e classe, produzindo barreiras diferenciadas (Crenshaw, 1989; 1991). No Brasil, o debate feminista negro evidencia que mulheres negras enfrentam dupla/ tripla discriminação e recebem menos apoio financeiro e político, mesmo quando as regras de cota são as mesmas (Carneiro, 2003; Gonzalez, 1988). Trabalhos recentes em representação política apontam que o “perfil viável” construído por elites locais raramente coincide com mulheres negras, periféricas ou LBT, restringindo sua elegibilidade. Incorporar a lente interseccional permite dimensionar quem avança, quem fica à margem e por quê (Collins, 2000; Biroli, 2018).

## **CONTEXTO EMPÍRICO: BELO HORIZONTE EM PERSPECTIVA**

### **A cidade e sua configuração demográfica**

Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, foi fundada em 1897 como a primeira cidade planejada do país. Com população estimada em 2,4 milhões de habitantes (IBGE, 2022), integra uma região metropolitana de mais de 6 milhões de pessoas. Do ponto de vista demográfico, as mulheres representam 53,5% dos residentes, acompanhando a tendência nacional. A cidade é marcada por forte heterogeneidade socioeconômica: ao lado de bairros de classe média consolidada,

como Lourdes e Funcionários, coexistem amplos territórios periféricos, com presença significativa de favelas urbanas, como o Aglomerado da Serra.

Essas desigualdades se refletem tanto nos padrões de engajamento político quanto no perfil dos candidatos viáveis às eleições locais. Além disso, Belo Horizonte é reconhecida pela intensa vida associativa e pelos movimentos sociais urbanos, ambientais e culturais, que tiveram forte protagonismo desde a redemocratização. Esse cenário contribui para explicar a emergência de lideranças políticas vinculadas a pautas feministas, antirracistas e de direitos humanos, especialmente a partir da década de 2000.

Apesar de sua relevância, Belo Horizonte ainda é pouco estudada em comparação com outras capitais, como São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre. O que se observa é que a cidade reúne elementos híbridos: de um lado, um legislativo historicamente dominado por partidos tradicionais e elites locais masculinas; de outro, um ambiente urbano fértil em termos de movimentos sociais e experiências inovadoras de representação. Esse contexto torna Belo Horizonte um caso privilegiado para examinar como as cotas partidárias interagem com financiamento, recrutamento e trajetórias individuais na conformação de um espaço político mais plural.

### **Partidos políticos e padrões de inclusão**

A evolução da representação feminina em Belo Horizonte não pode ser dissociada do papel desempenhado pelos partidos. O PSDB, que teve grande protagonismo em Minas Gerais desde a década de 1990, sempre lançou candidaturas femininas em cumprimento à legislação, mas não conseguiu eleger mulheres na capital entre 2008 e 2024. O contraste é marcado com o PSOL, criado em 2004, que se firmou como espaço de recrutamento de lideranças femininas oriundas dos movimentos sociais. Entre 2016 e 2024, o partido elegeu 7 mulheres, algumas delas se tornando referências nacionais, como Bella Gonçalves e Iza Lourença.

Considerando o tempo de existência de ambos os partidos, seria possível levantar a hipótese de que partidos mais antigos, pela sua trajetória consolidada, tenderiam a apresentar resultados mais expressivos. No entanto, essa relação não pode ser estabelecida apenas a partir da comparação entre dois casos, dado que múltiplos fatores podem influenciar o desempenho eleitoral das mulheres. O

que se pode afirmar com segurança é que, mesmo com uma história mais curta, o PSOL obteve resultados mais favoráveis à eleição de mulheres, inclusive em comparação a partidos com maior tradição e tempo de atuação na política.

Outro caso relevante é o do PDT, que em 2020 viabilizou a eleição de Duda Salabert, a vereadora mais votada da história de Belo Horizonte, com 37 mil votos, e primeira mulher trans a ocupar uma cadeira no legislativo municipal. Sua eleição simbolizou a abertura de um novo ciclo na política local, combinando redes sociais, militância educacional e visibilidade midiática.

Pesquisas recentes indicam que, em termos comparativos, partidos de esquerda tendem a apresentar maior permeabilidade às candidaturas femininas ligadas a movimentos sociais e a perfis interseccionais, com maior diversidade racial entre as mulheres lançadas, especialmente no caso do PSOL (EDUARDO; FERNANDES; RAMOS, 2023; GATTO; WYLIE, 2022). Esse padrão contrasta com práticas mais frequentes em partidos de centro e direita, onde candidaturas femininas podem ser incluídas em maior número, mas em geral por meio de mecanismos de recrutamento tradicionais, associados a redes familiares ou lideranças já estabelecidas.

No contexto de Belo Horizonte, todavia, a maioria das mulheres eleitas nas últimas legislaturas pertence justamente a partidos de centro e direita, revelando que a competitividade das candidaturas femininas não depende apenas da abertura programática das legendas, mas também de arranjos locais, trajetórias individuais e estratégias eleitorais específicas. Essa constatação reforça a necessidade de articular a análise das cotas partidárias tanto às culturas organizacionais dos partidos quanto às condições empíricas de cada município, evitando generalizações sobre o papel exclusivo da esquerda no fortalecimento da representação feminina.

### **A Câmara Municipal de Belo Horizonte: estrutura e participação feminina**

O legislativo municipal de Belo Horizonte é composto por 41 cadeiras, número fixado desde 1996 em razão da regra constitucional que vincula o tamanho das câmaras ao número de habitantes dos municípios (CMBH, 2025). A Câmara é uma arena de disputas relevante não apenas pelo poder normativo local, mas também por ser espaço de formação e projeção de carreiras políticas: muitos deputados estaduais e federais iniciaram sua trajetória na política municipal.

Historicamente, a presença de mulheres foi residual. A primeira vereadora só foi eleita em 1955, e, até o final da ditadura militar, a presença feminina permaneceu rara e isolada, cenário que não sofreu grandes alterações, mesmo a partir da redemocratização. A partir dos anos 1900, e especialmente, em 1995, com a primeira implementação da lei de cotas no Brasil, os avanços foram graduais, mas lentos: entre 1996 e 2008, o número de vereadoras variava entre uma e cinco, em um universo de 41 cadeiras (TSE, 2025).

As eleições de 2016, contudo, representaram o começo de uma inflexão. Quatro mulheres foram eleitas: Marilda Portela (PRB), que se apresentava como defensora da família, dos valores cristãos e da luta por justiça social; Nely Aquino (PRTB, depois PODE), conhecida por defender o fortalecimento do terceiro setor, que se tornaria a primeira mulher a presidir a Câmara, no biênio 2019-2020; e Áurea Carolina e Cida Falabella (PSOL) oriundas de movimentos culturais e de luta por direitos urbanos. O número ainda era modesto, mas o perfil das vencedoras trazia novidade, tendo esse processo se intensificado em 2020 e, posteriormente, em 2024.

### **Normas eleitorais e mudanças recentes**

Se faz importante pontuar que o ano de 2018 foi marcado por mudanças favoráveis no que diz respeito à participação de mulheres, o que potencialmente pode ter contribuído para o aumento do número de candidatas eleitas no pleito de 2020, inicialmente. Até então, mesmo com a Lei 12.034/2009, primeira minirreforma eleitoral que foi aprovada obrigando o preenchimento de 30% das cotas partidárias, supõe-se que os partidos lançavam candidaturas femininas apenas para cumprir com as normas, sem que houvesse um real investimento na campanha destas candidatas para que fossem de fato competitivas.

Por essa razão, para as Eleições Gerais de 2018, por meio da Resolução TSE nº 23.553/2017<sup>1</sup>, ficou estabelecido que os partidos políticos deveriam destinar ao financiamento de campanhas de candidaturas de mulheres no mínimo 30% dos recursos totais do Fundo Partidário, utilizado em campanhas eleitorais. Foi determinado, ainda, que os recursos do Fundo Partidário teriam de ser aplicados “(...) na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da

---

<sup>1</sup> Disponível em

<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2017/resolucao-no-23-553-de-18-de-dezembro-de-2017>

participação política das mulheres, criados e mantidos pela secretaria da mulher do respectivo partido político (...).”

Outras determinações, como a da Resolução nº 23.575/2018 foram também implementadas após decisão do TSE, tendo sido confirmado pelo Plenário da Corte que as agremiações partidárias deveriam reservar ao menos 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), conhecido como Fundo Eleitoral, para o financiamento das candidaturas de mulheres. Ademais, a celebração de coligações nas eleições proporcionais para as casas legislativas foi vedada, a partir do ano de 2020, com a Emenda Constitucional nº 97/2017. O que significa que, antes, o preenchimento das cotas poderia se dar por coligações, isto é, pela junção de um ou mais partidos e, a partir da EC, a indicação passa ser feita por cada partido.

A nível nacional, o número de mulheres eleitas em 2024 cresceu dois pontos percentuais em relação ao pleito anterior, de 2020, segundo dados da Consultoria-Geral da Câmara dos Deputados<sup>2</sup>. Em 2020, das 58 mil vagas de vereador, 9,3 mil (16%) foram preenchidas por mulheres, enquanto em 2024, das 58,3 mil vagas, 10,6 mil foram ocupadas por elas, isto é, 18,24%. Em um levantamento de dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral, entre as 5.568 cidades que realizaram eleições municipais, somente 45 tinham maioria de mulheres na composição da câmara, não chegando a 1% do total de municípios que participaram do pleito<sup>3</sup>. Em cada dez municípios onde ocorre essa maioria, sete têm população menor do que 15 mil habitantes, segundo o Censo Demográfico de 2022, realizado pelo IBGE, e apenas um tem mais de 100 mil habitantes.

Também segundo o levantamento do Tribunal Superior Eleitoral, as campanhas de mulheres são marcadas por diferentes cenários – tanto uma discrepância significativa de representatividade, como de recursos disponíveis – a depender do tamanho dos municípios. Neste sentido, a representatividade feminina é maior em municípios menores, onde há a possibilidade de

---

<sup>2</sup> Disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZWRhOTUyMzQtMDQyYi00M2FmLTg0MjQ0N2E0YWExMjU4OThjIiwidCI6IjU2MjFkNjRmLTRjZjgtNDdmNS1iMzc5LTJiMmFiNzljMWM1ZiJ9&pageName=0eef23336f8248fa962c>

<sup>3</sup> Disponível em <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Julho/concentracao-de-mulheres-nas-camaras-municipais-e-proporcionalmente-maior-em-cidades-pequenas>

fazer campanhas menos onerosas. Já nos municípios maiores, o custo das campanhas é substancialmente mais elevado.

Apontamos, mais uma vez, para a questão dos recursos, que se colocam como uma barreira significativa para as campanhas femininas, sendo essa disparidade agravada quando há um descumprimento das cotas de gênero de financiamento de campanha, colocando as candidatas em desvantagem. Especialmente nas cidades grandes, que é o caso de Belo Horizonte.

O caso de Belo Horizonte é demonstrativo desse crescimento nos últimos anos. Em 2008, 5 mulheres foram eleitas (12,19%); em 2012, 1 mulher foi eleita (2,43); em 2016, 4 mulheres foram eleitas (9,75%). No pleito de 2020, houve um aumento significativo, quase triplicando a participação de mulheres, uma marca histórica para o município. Foram eleitas 11 vereadoras (26,82%), sendo elas: Bella Gonçalves (PSOL); Duda Salabert (Partido Democrático Trabalhista); Fernanda Altoé (Novo); Flávia Borja (Avante); Iza Lourença (PSOL); Macaé Evaristo (PT); Marcela Trópia (Novo); Marilda Portela (Cidadania); Nely Aquino (PODE); Professora Marli (Partido Progressistas); e Sônia Lansky (PT). Destas, três são candidatas reeleitas, sendo elas: Bella Gonçalves, Marilda Portela e Nely Aquino.

Considerando o panorama geral das eleições municipais entre os anos de 2008 e 2020, e o resultado das eleições de 2020, verificamos nas mudanças que ocorreram com relação ao financiamento de campanhas de mulheres, conforme analisado por Sacchet e Speck (2010), que a quantia do recurso financeiro e o desempenho eleitoral estão intimamente ligados. Sem recursos, quase não há chance de um candidato vencer uma eleição, e, com mais recursos, a chance de sucesso eleitoral é também diretamente proporcional. Por essa razão, “a relação entre financiamento político e desempenho eleitoral constitui-se em um tópico central para considerar a igualdade política e a qualidade da democracia” (SACCHET; SPECK, p. 27).

Outro ponto, é que das 11 vereadoras que foram eleitas em 2020, 4 lograram cargos no legislativo estadual e federal nas eleições de 2022 e 1 delas renunciou. No lugar de Bella Gonçalves, entra Cida Falabella (PSOL); de Macaé Evaristo, entra Bruno Pedralva (PT); de Duda Salabert, entra Wagner do Sinjus (PDT); de Nely Aquino, entra Loíde Gonçalves (Podemos); e no lugar de

Sônia Lansky, que renunciou, entra Pedro Patrus (PT). Deste modo, o índice foi reduzido para 19,5% de representação feminina na Câmara Municipal.

Nas eleições municipais de 2024, foram eleitas 12 mulheres, sendo historicamente a legislatura com maior representação. São elas: Cida Falabella (PSOL); Dra. Michelly Siqueira (PRD); Fernanda Pereira Altoé (NOVO); Flávia Borja (DC); Iza Lourença (PSOL); Janaína Cardoso (União); Juhlia Santos (PSOL); Loíde Gonçalves (MDB); Luiza Dulci (PT); Marilda Portela (PL); Professora Marli (PP); e Marcela Trópia (NOVO).

As trajetórias das vereadoras eleitas em 2020 e 2024 permitem observar padrões distintos de ingresso e consolidação. Parte das eleitas trilhou carreiras convencionais, próximas a elites partidárias estabelecidas — como Nely Aquino (PODE) e Professora Marli (PP), reeleitas e com trajetória marcada por redes tradicionais. Outras emergiram de movimentos sociais, culturais e de direitos urbanos — como Bella Gonçalves e Iza Lourença (PSOL) — inserindo novas pautas e práticas políticas. Já em partidos de perfil mais liberal, como o NOVO, destacam-se as trajetórias de Marcela Trópia e Fernanda Altoé, cuja eleição e reeleição indicam outro padrão de consolidação: ancorado menos em vínculos com movimentos sociais e mais em uma agenda de renovação política, associada ao discurso de eficiência administrativa e gestão técnica. Esse contraste evidencia que o campo político em Belo Horizonte abriga diferentes modelos de carreira feminina. E também, que o cumprimento das cotas abre portas, mas os caminhos disponíveis são desiguais em termos de capital político, acesso a recursos e oportunidades de ascensão.

Mesmo que nas eleições de 2020 e 2024 tenha havido um salto em termos de mulheres eleitas em comparação à participação dos pleitos anteriores, este número se mantém abaixo dos 30%, distante de uma paridade de 50% e, discrepante no que tange ao perfil demográfico da população da cidade (NESP-PUC MINAS, 2022).

A análise longitudinal também sugere limites à ascensão feminina. Em 2024, 8 das 12 vereadoras eleitas já haviam exercido mandatos anteriores, indicando taxa alta de reeleição, mas baixa mobilidade para cargos mais elevados (como a Assembleia Legislativa ou a Câmara dos Deputados). Esse dado dialoga com Barreto (2015), que analisa como as elites locais podem manter mulheres no nível municipal, dificultando sua progressão para arenas políticas mais estratégicas.

A presença expressiva de vereadoras reeleitas no pleito municipal pode ser compreendida de duas maneiras complementares. De um lado, indica o fortalecimento individual e o reconhecimento político dessas mulheres dentro do legislativo de Belo Horizonte. De outro, revela as limitações estruturais que ainda marcam a ascensão a cargos mais elevados, sobretudo no caso das mulheres, cuja progressão para esferas de maior visibilidade permanece restrita. Ainda que este artigo não se dedique a aprofundar essas trajetórias, os dados disponíveis e a literatura especializada sugerem que a permanência no cargo de vereadora tem se configurado como alternativa estratégica diante das barreiras institucionais e partidárias enfrentadas ao longo da carreira política (BARREIRA, 2008; ALTMANN, 2010).

É a partir desse quadro que avançamos para as considerações finais. Nosso objetivo, a seguir, é sintetizar os principais achados da pesquisa, destacando de que modo o caso de Belo Horizonte ilumina tanto os avanços quanto os limites das cotas partidárias de gênero, e apontar caminhos possíveis para análises futuras.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise da Câmara Municipal de Belo Horizonte aponta que as cotas partidárias de gênero, embora fundamentais, operam como condição necessária, mas não suficiente para ampliar a presença feminina em espaços legislativos. O cumprimento formal da lei só se converte em representação efetiva quando articulado a outros fatores, como repasse equitativo de recursos de campanha, *ethos* organizativo dos partidos, redes de apoio oriundas da sociedade civil e condições de permanência diante da violência política.

Do ponto de vista do financiamento, os dados sugerem avanços relevantes: a obrigatoriedade de destinação de recursos tornou viáveis campanhas que, em outras circunstâncias, teriam permanecido marginais. Casos como o de Iza Lourença (PSOL) mostram como a combinação entre cotas financeiras, capital social e ativismo digital pode gerar candidaturas altamente competitivas. Contudo, a distribuição intrapartidária desigual continua sendo um mecanismo de contenção, favorecendo algumas mulheres em detrimento de outras.

As legendas partidárias das vereadoras também revelam padrões de inserção diferenciados. Algumas ascendem por meio de redes partidárias tradicionais, enquanto outras se projetam a partir de movimentos sociais e culturais. Essa coexistência de modelos de carreira aponta para a heterogeneidade da experiência política das mulheres, mas também evidencia que o caminho para cargos mais elevados permanece restrito: em 2024, a maioria das vereadoras eleitas já havia ocupado mandatos anteriores, sugerindo barreiras à mobilidade vertical.

No que se refere à violência política de gênero, a experiência de Belo Horizonte confirma que o crescimento da representação feminina é acompanhado de mecanismos de resistência e hostilidade. As agressões simbólicas e virtuais, direcionadas de forma especialmente intensa a mulheres negras, periféricas e LBT, mostram que a conquista de cadeiras não elimina a assimetria de poder. Ao contrário, torna visíveis os limites da democratização formal quando não acompanhada de mudanças culturais e institucionais mais profundas.

Esses achados nos levam a três considerações principais: i) As cotas importam, mas sua efetividade depende de políticas complementares — financiamento equitativo, regras de fiscalização e apoio à formação de lideranças femininas; ii) Os partidos permanecem como atores-chave, capazes de tanto ampliar quanto restringir oportunidades de ingresso competitivo de mulheres; iii) A permanência das mulheres na política exige o enfrentamento da violência política de gênero, que ameaça não apenas as trajetórias individuais, mas também a vitalidade da democracia como um todo.

Ao trazer o caso de Belo Horizonte, este trabalho busca contribuir para o debate mais amplo sobre representação política no Brasil, mostrando como o nível municipal pode funcionar como um campo fértil para observar avanços e resistências. Ainda que a capital mineira tenha alcançado em 2024 a marca histórica de 29,26% de vereadoras, o cenário está distante da paridade e continua atravessado por desigualdades de classe, raça e gênero.

Por fim, este estudo também abre caminhos para pesquisas futuras. A análise comparativa com outras capitais pode iluminar padrões semelhantes ou contrastantes; investigações longitudinais poderão avaliar se o crescimento observado em 2020 e 2024 se consolidará nas

próximas legislaturas; e estudos qualitativos aprofundados sobre trajetórias individuais poderão revelar os bastidores das estratégias de inserção, resistência e permanência.

Em síntese, a democratização da política brasileira passa não apenas pelo cumprimento formal da lei, mas pela transformação das estruturas de poder que historicamente marginalizaram as mulheres. As cotas representam uma porta de entrada importante, mas o desafio contemporâneo é ampliar os mecanismos de sustentação para que essa entrada se traduza em influência substantiva e duradoura.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Clara. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de entrada das mulheres na representação política. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n. 16, p. 115-133, 2001. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782001000200007>.

ALTMANN, Cristina. Política local e seleção de candidatos a vereador: contribuições a partir do caso de Pelotas (RS) em 2008. 2010. [Dissertação de Mestrado em Sociologia] – Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2010.

BARRETO, A. Reeleição parlamentar: reflexões metodológicas e análise do caso da câmara de vereadores de Pelotas (1976-2004). *Opinião Pública*, Campinas, v. 14, n. 1, p. 123-148, 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8641271>. Acesso em: 30 ago, 2025.

BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018.

CARNEIRO, Sueli. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2003.

COLLINS, Patricia Hill. *Black feminist thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment*. 2. ed. New York: Routledge, 2000.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex: a Black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *University of Chicago Legal Forum*, Chicago, v. 1989, n. 1, p. 139-167, 1989.

CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *Stanford Law Review*, Stanford, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991.

DAHLERUP, Drude. *Women, quotas and politics*. New York: Routledge, 2006.

EDUARDO, Andréa; FERNANDES, António Teixeira; RAMOS, Madalena. Women's political participation in party statutes: a comparative study between Brazil and Portugal. *Social Sciences*, Basel, v. 12, n. 8, p. 434, 2023. DOI: <https://doi.org/10.3390/socsci12080434>. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2076-0760/12/8/434>. Acesso em: 3 set. 2025.

FRANCESCHET, Susan; KROOK, Mona Lena; PISCOPO, Jennifer (orgs.). *The impact of gender quotas*. New York: Oxford University Press, 2012.

GATTO, Malu A. C.; WYLIE, Kristin N. Informal institutions and gendered candidate selection in Brazilian parties. *Party Politics*, [S. l.], v. 28, n. 4, p. 731-742, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1177/13540688211008842>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/13540688211008842>. Acesso em: 3 set. 2025.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. In: SILVA, Luiz Antônio (org.). *Movimentos sociais urbanos, minorias e outros estudos*. Petrópolis: Vozes, 1988. p. 55-63.

INTER-PARLIAMENTARY UNION. *Women in national parliaments*. 2023. Disponível em: <https://data.ipu.org/women-ranking>. Acesso em: 30 ago. 2025.

KROOK, Mona Lena. *Quotas for women in politics: gender and candidate selection reform worldwide*. Oxford: Oxford University Press, 2009.

KROOK, Mona Lena; RESTREPO SANÍN, Juliana. Gender and political violence in Latin America: concepts, debates and solutions. *Política y Gobierno*, Cidade do México, v. 23, n. 1, p. 125-157, 2016.

KROOK, Mona Lena; RESTREPO SANÍN, Juliana. *Violence against women in politics*. New York: Oxford University Press, 2020.

MANSBRIDGE, Jane. Should blacks represent blacks and women represent women? A contingent “yes”. *Journal of Politics*, Chicago, v. 61, n. 3, p. 628-657, 1999.

MANSBRIDGE, Jane. Rethinking representation. *American Political Science Review*, Washington, v. 97, n. 4, p. 515-528, 2003.

MATOS, Marlise. Justiça social e representação democrática: é possível incluir democraticamente no Brasil? O caso das mulheres candidatas na política. In: MIZAGIA, Izabel (org.). *Região e poder*. Goiânia: Editora da PUC Goiás, 2010. p. xx-xx.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. *Cotas de gênero na política brasileira: um estudo sobre resultados e desafios*. Brasília: Ipea, 2011.

NORRIS, Pippa; LOVENDUSKI, Joni. *Political recruitment: gender, race and class in the British Parliament*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

NORRIS, Pippa. *Electoral engineering: voting rules and political behavior*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1017/CBO9780511790989>.

PHILLIPS, Anne. *The politics of presence*. Oxford: Clarendon Press, 1995.

PITKIN, Hanna Fenichel. *The concept of representation*. Berkeley: University of California Press, 1967.

PINTO, Céli. *Mulheres e política: o desafio da igualdade*. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

PINTO, Céli. Feminismo, democracia e a representação política no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 18, n. 3, p. 699-718, 2010.

PINTO, Céli; MORITZ, Maria Lúcia. A tímida presença da mulher na política brasileira: eleições municipais em Porto Alegre 2008. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 2, p. xx-xx, 2009.

SACCHET, Teresa. Political parties and gender in Latin America: an overview of conditions and responsiveness. In: RASHKOW, Karen (org.). *Political parties and democracy in Latin America*. Boulder: Lynne Rienner, 2009. p. 117-142.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno Wilhelm. Financiamento de campanhas eleitorais e representação política feminina. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 18, n. 3, p. 745-768, 2010.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. *Eleições anteriores – TRE MG*. Disponível em: <https://www.tre-mg.jus.br/eleicoes/eleicoes-antiores-tse>. Acesso em: 13 ago. 2025.

WYLIE, Kristin. Party institutionalization and women's representation in democratic Brazil. *Politics & Gender*, Cambridge, v. 14, n. 1, p. 124-150, 2018.

YOUNG, Iris Marion. *Inclusion and democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2000.

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS DA PESQUISA:** Todo o conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

**FINANCIAMENTO:** Esta pesquisa contou com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**CONTRIBUIÇÃO DAS/DOS AUTORES:** A autora foi responsável por todas as etapas de concepção, pesquisa, análise e redação do artigo.

**DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE:** A autora declara não haver conflitos de interesse na elaboração deste artigo.

**MINIBIOGRAFIA:** Alice Rezende Monteiro de Barros é Bacharel em Direito (2017), Especialista em Cidadania e Direitos Humanos no contexto das políticas públicas (2019), Mestre (2023) e Doutoranda em Ciências Sociais pela PUC Minas. Bolsista CAPES, Módulo I.

## Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.